

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.225.339/0001-11, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Planalto/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, inscrito(a) no CPF nº 679.927.909-44, residente e domiciliado(a) em AV PORTO ALEGRE, 677 CASA - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº10/2022, Ata de Registro de Preços nº 90/2022, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 31/03/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 90/2022, celebrado entre as partes em 04/05/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 10/2022, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	38738	PEDRA BRITA, GRANULOMETRIA ENTRE ¾ E 1	CAW MINERACÃO	M3	853,28	55,00	46.930,40
2	38739	PEDRISCO, GRANULOMETRIA 0	CAW MINERACÃO	M3	500,00	55,00	27.500,00
3	38740	PÓ DE PEDRA, PRODUTO RESULTANTE DA PENEIRAGEM NA PENEIRA 200	CAW MINERACÃO	M3	485,00	55,00	26.675,00
4	47431	RACHÃO DE PEDRA, GRANULOMETRIA VARIÁVEL	CAW MINERACÃO	M3	139,87	55,00	7.692,85
							108.798,25

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 108.798,25 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 de maio de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
Representante Legal
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

Pregão Nº 10/2022

Data da Assinatura: 04/05/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$108.798,25 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão do contrato nº 541/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de



Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Sete Quedas, 3418 - CEP: 85770000 - BAIRRO: Padre Josimo: , município de Realeza/PR inscrita no CNPJ sob o nº 33.444.569/0001-03, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme o contrato firmado em 24/11/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE ENGENHEIRO PINTO PR 181, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 04/05/2022 fica rescindido o Contrato nº 541/2021 Unila-teralmente.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61367	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE ENGENHEIRO PINTO PR 181	1,00	UN	472.472,12	472.472,12
TOTAL						472.472,12

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor e Motivo da Rescisão: A rescisão é no valor de R\$ 472.472,12 (Quatrocentos e setenta e dois mil, Quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos, o motivo da rescisão foi a inexecução por parte da empresa contratada, apurada através do Processo administrativo nº 01/2022.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de maio de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ERRATA 01

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA

No item 4.4.

Onde Lia-se:

4.4. Outrossim, as licitantes terão prazo de cinco dias úteis para enviar a arte dos uniformes para aprovação da Secretaria demandante, e após a aprovação deverá no prazo máximo de 20 dias corridos apresentar amostra dos uniformes que compõe o respectivo lote. Desta forma, justifica-se o que dispõe o artigo 15, inciso VI, e em especial o artigo 23, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

4.4. Outrossim, as licitantes terão prazo de 15 (quinze) dias úteis para enviar as amostras dos uniformes (conforme item 8 deste termo de

referência). Desta forma, uma comissão avaliará a qualidade e a padronização dos uniformes, se o brasão do município está de acordo com a arte disponibilizada na página oficial, e emitirá um laudo, que sendo favorável, caberá a pregoeira homologar definitivamente o pregão para a licitante vencedora.

Fica incluído o item:

4.5-Desta forma o presente certame atende ao que dispõe o artigo 15 e em especial o artigo 23, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

O item 4.6 passa a ser 4.6.

4.6 Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

No item 9.

Onde Lia-se:

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O Contrato terá vigência de 08 (oito) meses.

Leia-se:

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 08 (oito) meses.

No item 10

Onde Lia-se:

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do contrato será acompanhada, controlada e fiscalizada pelo servidor Vânia L. Kolas Machado.

Leia-se:

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada e fiscalizada pelo servidor Vânia L. Kolas Machado.

Fica incluso os itens 10.4, 10.5 letras a e b

10.4. Após a homologação do certame, tendo recebido a(s) requisição(ões) de compra(s) em seu e-mail, a contratada terá o prazo de 40 dias corridos para o fornecimento.

10.5. Em caso de atraso, será aplicada as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de 5% (cinco por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

b) além de outras sanções previstas no edital.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de abril de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Ato prorrogar o Processo Seletivo Simplificado, nº 02 do ano de 2020 – Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, com validade até 05/05/2022, para mais 02 anos consecutivos.

Prefeitura Municipal de Capanema, aos 05 de maio de 2022.

Américo Bellé.
Prefeito Municipal.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2022**

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A classificação provisória dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com base nas disposições deste Edital, na Lei 1.762 de 26 de fevereiro de 2021, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município;

CONSIDERANDO que houve a necessidade de verificação sobre o não acesso ao Site do TRE para a consulta da quitação eleitoral no último dia de inscrição, o prazo para a aceitação do documento foi prorrogado para um dia a mais, alterando a tabela de execução do Processo Seletivo Simplificado, ficando assim estabelecida:

FASE	DATAS
Publicação do presente Edital	25 de abril de 2022
Prazo para inscrição	27 de abril a 03 de maio de 2022
Resultado provisório	05 de maio de 2022
Prazo recursal	06 e 09 de maio de 2022
Publicação do resultado final	11 de maio de 2022

Auxiliar de Serviços Gerais (braçal)

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Candidato	Pontuação	Situação
1.	Nilson Mackevicz	75	CLASSIFICADO
2.	Gilberto Adriano Smongeleviski Vonz	75	CLASSIFICADO
3.	Jardel dos Santos Lima	75	CLASSIFICADO
4.	Clodoir do Nascimento	75	CLASSIFICADO
5.	Cleide Brum	70	CLASSIFICADO
6.	João Odacir Antunes	70	CLASSIFICADO
7.	Doglas Fabiano Jede	70	CLASSIFICADO
8.	Adilson Tadeu Walter	65	CLASSIFICADO
9.	José Carlos Tavares	65	CLASSIFICADO
10.	Cezar Cristiano Curto	60	CLASSIFICADO
11.	Germélia Benedito Johan	50	CLASSIFICADO
12.	Rosiane Pereira da Silva	50	CLASSIFICADO
13.	Eduardo José Silbeira	50	CLASSIFICADO
14.	Neri Willms	45	CLASSIFICADO
15.	Elton Antonio dos Santos	45	CLASSIFICADO
16.	Valdecir Andre Johan	40	CLASSIFICADO
17.	Geovane Luiz Tasso	40	CLASSIFICADO
18.	Marcos Vinicius Morais Chaves	35	CLASSIFICADO
19.	Daniel Morais Passos	30	CLASSIFICADO
20.	Claudinei Bugge	25	CLASSIFICADO
21.	Lucas Santos Silva	25	CLASSIFICADO
22.	Tarcísio da Costa	15	CLASSIFICADO
23.	José Maurício da Silva	90	DECLASSIFICADO
24.	Cezar Cristiano Curto	60	DECLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO COTISTA

Classificação	Candidato	Pontuação	Situação
1.	Germélia Benedito Johan	50	CLASSIFICADO
2.	Elton Antonio dos Santo	45	CLASSIFICADO
3.	Marcos Vinicius Morais Chaves	35	CLASSIFICADO
4.	Daniel Morais Passos	30	CLASSIFICADO

Da publicação da classificação provisória dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, nos dias 06 e 09 de maio de 2022.

O recurso deverá seguir o que rege o item 8. do edital 07/2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – estrada Parque Caminho do Colono, aos 05 dias do mês de maio de 2022.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br